Lei nº. 1003/2011, de 23 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 23 / 09 / 2011
Gabinete do Prefeito

"Dispõe sobre alteração do Perímetro Urbano do Município de Paranaiguara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a área do perímetro urbano do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, que ficará acrescida pelas seguintes confrontações:

I – LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Tem início junto a margem direita do Córrego Mateirinha no vértice denominado M1 (N=7.912.663,484;E=535.482,364), em limites com Altair P. de Oliveira, daí segue confrontando com João D. Guimarães, Fernando A. Capanema e Virgínia E. V. de Oliveira, com azimute e distância de 200°34'24" – 3.853,00m, até o vértice M2 (N=7.907.810,863;E=537.549,687), em limites com a Estrada Boiadeira acesso à antiga Paranaiguara, daí segue confrontando com a Estrada Boiadeira com azimute e distância de 283°40'20"-760,00m, até o limite com Avenida Paranaíba, daí segue confrontando com Avenida Paranaíba com azimute e distância de 283°40'20" – 940,00m, até o limite com a BR-364, daí segue confrontando com a BR-364 sentido Cachoeira Alta GO com azimute e distância de 283°40'20" – 1.957,00m, até o vértice M3 (N=7.908.668,848;E=534.022,735), confrontando com as terras de Antônio Leal de Freitas, daí segue confrontando com Eliseu L. de Freitas, João B. da Silva, Felipe L. de Moraes, Agripino A. dos Santos, com azimute e distância de 20°04'19" – 4.276,00m, até o vértice M4 (N=7.912.663,484;E=535.482,364), junto a margem direita do Córrego

Gerivá, daí segue confrontando com Agripino A. dos Santos com azimute e distância de 110°21'54" – 1.532,00m, até a Rodovia GO-164, atravessa a rodovia e segue confrontando com Altair P. de Oliveira e João D. Guimarães com azimute e distância de 110°21'54" – 2.132,00m, até o início desta descrição, no vértice M1".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Gilmar Barcelos
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 23/09/2011
Gabinete do Prefeito